



NOTA DE REPÚDIO

Respondendo ao questionamento e insinuações feitos pelo candidato Ulisses Nogueira, o Departamento de Fiscalização do CRF-PI, representado pelos 03 fiscais em atividade, tem a dizer que:

1 - Não houve e não há nenhum tipo de interferência ou direcionamento por parte dos diretores do CRF-PI nos trabalhos de fiscalização no sentido de prejudicar ou favorecer algum colega farmacêutico ou empresa.

Desafiamos o candidato a apresentar documentos ou fatos que sustentem sua declaração sobre a não fiscalização pelo CRF-PI a alguma rede de farmácia ou o direcionamento do nosso trabalho;

2 - **TODAS** as redes de drogarias do Estado do Piauí são fiscalizadas de acordo com a legislação, o que pode ser comprovado pelos profissionais farmacêuticos que nelas trabalham;

3 - Os Farmacêuticos Fiscais do CRF-PI não têm o dom da onipresença, sendo impossível estarmos em todas as drogarias ao mesmo tempo, como também é impossível que fiquemos de plantão na porta de qualquer drogaria durante todo o horário de funcionamento da mesma

Além disso, o fato de ter sido constatada a ausência do profissional farmacêutico em algum horário, não significa que a fiscalização não esteja sendo executada;

4 - Quaisquer denúncias devem ser formuladas também ao CRF-PI para que sejam devidamente apuradas, e não apenas ao Ministério Público, mas nunca em redes sociais (*Código de Ética Art. 14 - É proibido ao farmacêutico: XXXV - divulgar informação sobre temas farmacêuticos de conteúdo inverídico, sensacionalista, promocional ou que contrarie a legislação vigente; XLIII - fazer declarações injuriosas, caluniosas, difamatórias ou que depreciem o farmacêutico, a profissão ou instituições e entidades farmacêuticas, sob qualquer forma*);

5 - O CRF-PI está fiscalizando de acordo com a Legislação vigente bem como o que foi estabelecido no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado em 21 de Outubro de 2016 por todas as entidades que representam e fiscalizam o setor farmacêutico no Piauí. Os números apresentados no item a seguir mostram que o CRF-PI vem exercendo com eficiência sua atribuição precípua, inclusive com visitas noturnas;

6 - A título de informação, de janeiro até agosto de 2019 já foram percorridos mais de 35.000 quilômetros, visitadas todas as regiões do nosso Estado e mais de 190 municípios, feitas mais de 4.000 visitas e lavrados mais de 400 autos de infração por falta de responsável técnico, falta de registro, carga horária insuficiente e



ausência do farmacêutico, números facilmente comprovados pelo Departamento de Fiscalização e que o referido candidato **NUNCA** solicitou;

7 - Por tal desempenho, recebemos várias críticas por perseguição, sempre por parte daqueles que têm algo a temer;

8 - Por fim, não admitiremos qualquer insinuação sobre o nosso trabalho. Qualquer pessoa que tenha alguma denúncia a fazer ou qualquer queixa sobre o Setor de Fiscalização do CRF-PI e seus componentes, que as faça usando os meios legais e munidos de provas.

Nosso Código de Ética e a Justiça valem para todos os profissionais, tanto para os que têm décadas de bons serviços prestados à profissão, como para aqueles que nunca prestaram efetiva Assistência Farmacêutica atrás do balcão da drogaria.

Exigimos Respeito!

Atenciosamente,

Farmacêuticos Fiscais do CRF-PI.


Carlos José Pereira CRF-PI 0308
Farmacêutico Bioquímico - CRF-PI 0308
Fiscal - CPF. 002.351.458-23


Francisco Ribeiro da Silva CRF-PI 0252
CPF 128.416.094-72
CRF-PI 0252


Marcos Aurélio Alves de Santana CRF-PI 0873